



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rubrica: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CUNHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

A Prefeitura Municipal de Cunha torna público que se acha aberta a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO**, conforme estabelecido neste instrumento convocatório. Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 55, de 12 de setembro de 2017 e Decreto Municipal nº 52, de 13 de outubro de 2014.

O **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** desta prefeitura municipal tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas e, segundo sua conveniência, promover as contratações dos licitantes vencedores do pregão. A entidade licitante, não se obriga a contratar dos licitantes vencedores, podendo realizar licitação específica para a contratação/aquisição, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.

A sessão será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da Equipe de Apoio, designados por Portaria. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento das empresas interessadas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 13:29 horas do dia 17/03/2023.

INÍCIO DA SESSÃO: às 13:30 horas do dia 17/03/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Bolsa Brasileira de Mercadorias www.bbmnetlicitacoes.com.br

O edital poderá ser retirado presencialmente na **Seção de Licitações da Prefeitura Municipal de Cunha** – localizada na Praça Cel. João Olímpio, 91, Centro, Cunha/SP, CEP: 12.530-000, ou ser obtido gratuitamente nos sites <http://www.cunha.sp.gov.br/licitacao/> ou www.bbmnetlicitacoes.com.br. Esclarecimentos poderão ser prestados pelo e-mail: licitacao@cunha.sp.gov.br ou telefone (12)3111-2302. As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

1. DO OBJETO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CUNHA, conforme as especificações e quantidades constantes do termo de referência, bem como demais exigências estabelecidas neste Edital, como segue:

1.2. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Anexo I - Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. A despesa estimada correrá por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rubrica: _____

setor de Contabilidade no ato que antecederá cada aquisição usando, por analogia, o que dispõe o art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamentou o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 e respeitando-se o previsto no art. 14, combinado com art. 38, tudo da Lei 8.666/93 em sua redação atual.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

3.2. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no edital.

3.3. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade, nos termos do artigo 5.º, inciso III, da Lei n.º 10.520/2002.

3.4. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através de instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias ou pelo próprio site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: www.bbmnetlicitacoes.com.br

3.5. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pelo site da Bolsa, que deverá manifestar, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.6. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.7. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

3.8. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.9. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.10. A Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), deverá (ão) declarar, no ato do envio de sua proposta no Sistema Eletrônico, em campo próprio do Sistema, que atendem os requisitos do Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei Complementar. No ato do envio da documentação deverá constar no envelope a Declaração do ANEXO IV deste Edital.

3.11. Não será permitida a participação de empresas:

3.11.1 - Estrangeiras que não funcionem no País;

3.11.2 - Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.11.3- Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02 e Sumula 51 do TCESP.

3.11.4 - Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

3.11.5 – Que não possuïrem ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação.

4. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

4.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rubrica: _____

lances.

4.2. O Licitante deverá apresentar Proposta de preços de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência do Edital, sendo obrigatória a informação da Marca do objeto ofertado, a não inserção das especificações, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

4.3. Por força da legislação vigente, É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE.

4.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

4.5. O preço ofertado é fixo e irrevogável, e nele deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital

4.6. Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para o lote de seu interesse;

4.7. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.8. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos anteriormente inseridos no sistema;

4.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.10. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo unitário do item.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser aberto

5.10. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.

5.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rubrica: _____

da sessão pública.

5.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lance enviado nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.22. Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal e Junta Comercial, do porte da entidade empresarial.

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.24. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.25. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5.27. Após a revelação do Vencedor, e para verificação do prescrito nos Itens 3.13.3 e 3.13.4 a Equipe de Apoio consultará: a) o Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União; b) o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do Conselho Nacional de Justiça; c) o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e Cadastro Nacional de Empresas Punidas, do Portal da Transparência da CGU, todas do sítio <<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>>; d) o sítio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no endereço <<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apeenados>>, para a obtenção da Certidão de Apenados de Impedimentos de Contrato/Licitação.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível, que poderá ser apurada utilizando os critérios definidos no art. 48 da Lei de Licitações.

6.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rubrica: _____

- 6.4.** O pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 6.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 6.6.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.7.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 6.8.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 6.10.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 6.11.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.12.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 6.13.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA HABILITAÇÃO

- 7.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos da Súmula 51 do TCE/SP, o que poderá acarretar a inabilitação do licitante conforme a sanção aplicada.
- 7.2.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 7.2.1.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 7.2.2.** Para fins de habilitação, conforme dispõe o item 5.1 do edital, deverá enviar a documentação exclusivamente por meio do sistema, com posterior envio da documentação original via Correios.
- 7.2.2.1.** As empresas deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, caso os documentos não possuam autenticação digital e assinatura digital com certificado do ICP-Brasil, que nesse caso estarão dispensadas do envio da documentação via correio.
- 7.2.2.2.** Caso a empresa não possua os critérios descritos no item 7.2.2.1, deverão encaminhar toda documentação exigida nos itens seguintes, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial com validade na data de realização da licitação.
- 7.2.2.3.** A documentação deverá ser encaminhada para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA –**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rubrica: _____

SETOR DE LICITAÇÃO, na Praça. Cel. João Olímpio, 91, Centro, Cunha/SP, CEP: 12.530-000, em horário de expediente aos cuidados do Pregoeiro, observando o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão.

7.2.2.4. As empresas que apresentarem a documentação com autenticação digital e assinatura digital com ICP-Brasil, estão dispensadas de encaminhar o original ou autenticada para o Setor de Licitações.

7.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b)** Os documentos descritos no subitem "a" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.
- c)** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

7.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, conforme o caso, relativa à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao ramo de atividade que exerce e compatível com o objeto contratual.
- c)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal abrangendo as Contribuições Sociais;
- d)** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (de acordo com a Resolução Conjunta SF/PGE - 02, de 09 de maio de 2013) por meio da respectiva Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito de negativa, com prazo de validade em vigor na forma da Lei.
- e)** Tal exigência é indispensável para empresas inscritas no Estado de São Paulo; empresas de outros Estados deverão apresentar certidão que comprove inequivocamente que as mesmas não possuem débito de origem fiscal para com o Estado.
- f)** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários).
- g)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- h)** Prova de inexistência de débitos trabalhistas, por meio de apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com efeitos negativas) de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- i)** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- j)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- l)** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem e.1, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/2002.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rubrica: _____

7.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Para as empresas em Recuperação Judicial, a mesma poderá apresentar a certidão positiva, hipótese em que necessário se faz que a interessada demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, de acordo com a Súmula 50 do TCESP

7.6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração Unificada do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que a empresa:

- ✓ Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- ✓ Não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional de empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.
- ✓ Que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material/serviços de qualidade, sob as penas da Lei.
- ✓ Que não possui em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- ✓ Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores não foram declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

7.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e **compatível em características com o objeto desta licitação**, por meio da apresentação de **atestado(s)** expedido(s), necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado.

b) O(s) atestado(s) exigido(s) na alínea "a" anterior deve(m) estar em papel timbrado, com a devida identificação e assinatura do responsável, devendo possuir ainda o nome, endereço, telefone(s)/fax e e-mail do contato do emitente do atestado, além da descrição dos fornecimentos/serviços realizados e seu período da realização, contendo todas as informações suficientes para comprovar a boa execução do objeto.

c) O(s) atestado(s) de capacidade técnica poderá(ão) ser objeto(s) de averiguação/diligência a critério do Pregoeiro para verificação de autenticidade de seu(s) conteúdo(s) e/ou de aspectos funcionais e de desempenho.

7.8. DISPOSIÇÕES GERAIS ACERCA DA DOCUMENTAÇÃO

7.8.1. Não serão aceitos **protocolos de entrega ou solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

7.8.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

7.8.3. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.8.4 Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;

7.8.5 - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

7.8.6. Todas as certidões exigidas poderão ser apresentadas Certidão Negativa de Débitos ou Certidão



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rubrica: _____

Positiva com Efeitos de Negativa.

7.8.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

7.8.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.8.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7.8.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

8.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

8.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

8.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

8.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

8.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

8.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

8.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

9. DOS RECURSOS

9.1 - Ao final da sessão, em campo próprio do sistema o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões no prazo de 30 (trinta) minutos, onde o Pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

9.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

9.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

9.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

10.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rubrica: _____

homologará o procedimento licitatório.

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do Art. 56 “caput” da Lei Federal Nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores, não será exigida da contratada a prestação de garantias.

12. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

12.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

12.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

12.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.5 - O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da respectiva Ata.

12.6 - A existência de preços registrados não obriga esta Prefeitura Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

12.7 - Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

12.7.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

12.7.2 - Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;

12.7.3 - Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

12.7.4 - Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02 e Sumula 51 do TCESP;

12.7.5 - For declarado inidôneo nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93.

12.8 - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

12.9. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

13. PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

13.1 - ENTREGAS PARCELADAS SEM PEDIDO MÍNIMO, dentro do prazo de até 10 (dez) dias úteis após a emissão e confirmação do recebimento da autorização de fornecimento (A. F), iniciando o prazo a partir do próximo dia útil, no qual será fornecido Cronograma de Entrega semanal, visto que o município não possui local adequado para o estoque dos produtos.

13.1.1 - OS OBJETOS DEVERÃO SER ENTREGUES PONTO A PONTO, SEM PEDIDO MÍNIMO (ZONA URBANA E ZONA RURAL) DE ACORDO COM O ANEXO VI – LOCAIS DE ENTREGA, ou ainda em local



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rubrica: _____

indicado na ordem de entrega, em dias úteis e no horário compreendido das 9h às 15h, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

13.2 - A Ordem de Entrega será enviada ao fornecedor por meio de fax e/ou e-mail, a qual deverá ser devolvida ao emissor, devidamente assinada, datada e com RG do recebedor, por meio do fax 12 3111-5000 e/ou por meio do e-mail informado na Ordem no prazo de 01 (um) dia útil, para fins de comprovação do recebimento.

13.2.1 - O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em confirmar o recebimento da Ordem de Entrega no prazo marcado, 01 (um) dia útil após o recebimento, poderá sofrer as sanções previstas pela inexecução do ajuste.

13.2.2 - As notas fiscais deverão ser individualizadas para cada setor da prefeitura, conforme especificações constantes na própria Autorização de Fornecimento (A.F);

13.3 - Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- c) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de (02 dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

14. OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

14.1- Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão nº. XXX/2021 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

14.2- Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.

14.3- Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

14.4- Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

15.1- Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

15.2- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

15.3- Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega.

15.4- Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

16. DO PAGAMENTO

16.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento do objeto, no qual deverá ser emitida a Nota Fiscal Eletrônica que será devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.

16.1.1 – Todas as Notas Fiscais deverá estar acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal (Tributos Federais, FGTS e Trabalhistas, haja vista que a empresa contratada deverá apresentar as mesmas condições de regularidade fiscal e trabalhista quando do momento da habilitação no certame licitatório, de acordo com o art. 55, XIII da Lei de Licitação.

16.2 - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24** (vinte e quatro) horas;

16.2.1 - Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rubrica: _____

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

17.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, FALHAR ou FRAUDAR na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

17.2 - O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizam, desde já, o **CONTRATANTE** a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação.

17.3 - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por até igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa previstas nos editais em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações vigentes

18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

18.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

18.1.1. Admite-se impugnação por intermédio de e-mail ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de **48 horas**.

18.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica por meio da plataforma da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmnetlicitacoes.com.br) em campo próprio e deverá ser encaminhado pelo e-mail licitacao@cunha.sp.gov.br e original dirigida ao Pregoeiro que será **PROTOCOLADA** no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Cunha, localizada na Praça Cel. João Olímpio, 91, Centro, Cunha/SP, CEP: 12.530-000, em horário de expediente.

18.3. Caberá à Autoridade Competente, subscritora do Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis anteriores a data de abertura do certame contados da data de recebimento da impugnação.

18.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

18.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

18.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis anteriores a data de abertura do certame, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

18.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

19.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

19.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

19.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rubrica: _____

a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

19.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, bem como no sítio <http://www.cunha.sp.gov.br/licitacao/>, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

19.12. A homologação do presente certame, a Ata de Registro de Preços, bem como os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados na Imprensa Oficial do Município, conforme o que dispõe a Lei Municipal nº 1.772, de 17 de agosto de 2021.

19.13. Após a publicação da Ata de Registro de Preços, os envelopes de habilitação dos licitantes que não foram abertos na sessão pública, ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual serão inutilizados.

19.14. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

19.15. Não cabe à Bolsa Brasileira de Mercadorias qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

19.16. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

19.17- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

19.18 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cunha.

19.19. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial Final;
- ANEXO III – Declaração Unificada;
- ANEXO IV – Declaração ME/EPP;
- ANEXO V – Minuta de Ata de Registro de Preço;
- ANEXO VI – Locais de Entrega.

Cunha, em 01 de março de 2023.

José Éder Galdino da Costa
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rubrica: _____

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 075/2023

1. DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto o registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CUNHA, conforme as especificações e quantidades seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FITA ADESIVA TRANSPARENTE FABRICADA EM POLIPROPILENO INCOLOR, ROLO MEDINDO 48MMX50M	200	RL	R\$7,40	R\$1.480,00
2	FITA ADESIVA, EM POLIPROPILENO, 12MM X 50M, TRANSPARENTE, INCOLOR	150	RL	R\$3,50	R\$525,00
3	FITA ADESIVA, EM POLIPROPILENO, 12MM X 30M, TRANSPARENTE, INCOLOR	100	RL	R\$2,36	R\$236,00
4	FITA ADESIVA, EM POLIPROPILENO BIORIENTADO, COLA ACRÍLICA, CORES VARIADAS(VERDE, VERMELHA, AMARELA, AZUL, PRETA, BRANCA, ETC.), MEDINDO MÍNIMO 33M X12MM	100	RL	R\$4,26	R\$426,00
5	FITA CREPE, ROLO MEDINDO 24MMX50M, SUBSTRATO: PAPEL CREPADO SATURADO EADESIVO: BASE BORRACHA E RESINAS	200	RL	R\$8,76	R\$1.752,00
6	FITA CREPE BRANCA 18 MM X 50 MM	150	RL	R\$7,40	R\$1.110,00
7	FITA CREPE, ROLO MEDINDO 48MMX50M, SUBSTRATO: PAPEL CREPADO SATURADO E ADESIVO: BASEBORRACHA E RESINAS	60	RL	R\$18,10	R\$1.086,00
8	FITA DUPLA FACE, 18MM X 30 M. FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO.	200	RL	R\$10,90	R\$2.180,00
9	FITA DUPLA FACE, 12MM X 30 M. FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO.	150	RL	R\$7,70	R\$1.155,00
10	GIZ BRANCO GIZ ESCOLAR; FORMATO CILÍNDRICO; REVESTIMENTO PLASTIFICADO; EM CAIXA COM 50 PALITOS	600	CX	R\$5,86	R\$3.516,00
11	GIZ COLORIDO GIZ ESCOLAR; FORMATO CILÍNDRICO; REVESTIMENTO PLASTIFICADO; EM CAIXA COM 50 PALITOS	200	CX	R\$8,20	R\$1.640,00
12	GIZ DE CERA REDONDO OU TRIANGULAR, LONGO, CAIXA COM NO MÍNIMO 12 CORES	3200	CX	R\$8,76	R\$28.032,00
13	GIZ DE CERA REDONDO, COM 12 CORES CURTO.	150	CX	R\$4,93	R\$739,50
14	GRAMPEADOR "TIPO ROCAMA", PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS EM MADEIRA, TAISCOMO, TECIDO, PLÁSTICO, PAPEL, ENTRE OUTROS.	10	PÇ	R\$79,00	R\$790,00
15	GRAMPEADOR DE METAL P/ GRAMPO 23/13, MEDIDAS MÍNIMAS: PROF. 26CM X ALT. 8CM X LARG. 6CM, CAPACIDADE DE ATÉ 90 FLS PAPEL 75G/M	10	PÇ	R\$76,33	R\$763,30
16	GRAMPEADOR PARA GRAMPO 26/6, CONFECCIONADO EM FERRO, CAPACIDADE DE GRAMPEADOR ATÉ 15 FOLHAS	100	PÇ	R\$16,33	R\$1.633,00
17	GRAMPO 23/13 GALVANIZADO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO, RESISTENTE À OXIDAÇÃO, CAIXA C/ 1.000GRAMPOS	50	PCT	R\$7,93	R\$396,50
18	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, GALVANIZADO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDORESISTENTE À OXIDAÇÃO. CX. COM 5000 GRAMPOS	100	CX	R\$8,50	R\$850,00
19	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TIPO ROCAMA FABRICADO NAS SEGUINTE MEDIDAS 0,6MMD ALTURA X11,6MM DE LARGURA, CX C/ 3500 GRAMPOS	20	CX	R\$17,56	R\$351,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rubrica: _____

20	GRAMPO PLÁSTICO INJETADO EM POLIPROPILENO BRANCO, PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS, PARA ATÉ 600 FOLHAS, PACOTE C/ 50 UNID	50	CX	R\$23,33	R\$1.166,50
21	GRAMPO TRILHO EM METAL, CAIXA COM 50 UNIDADES.	50	CX	R\$23,30	R\$1.015,00
22	LÁPIS DE COR SEXTAVADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA PRODUZIDA COM MATÉRIAS PRIMA ATÓXICA, COM TRAÇO NÍTIDO E UNIFORME, COM RESISTÊNCIA PARA SUPORTAR A PRESSÃO NORMAL DE USO. CONTENDO 12 CORES SORTIDAS,	3200	CX	R\$8,86	R\$28.352,00
23	LÁPIS DE COR TRIANGULAR, CONFECCIONADO EM MADEIRA COM TINTAS ATÓXICAS, COM TRAÇO NÍTIDO E UNIFORME, COM RESISTÊNCIA PARA SUPORTAR A PRESSÃO NORMAL DE USO. CONTENDO 12 CORES SORTIDAS	3200	CX	R\$13,00	R\$41.600,00
24	LÁPIS GRAFITE, GRADUAÇÃO HB, FORMATO SEXTAVADO, COM BORRACHA, MEDINDO NO MÍNIMO 172 MM DE COMPRIMENTO, COM MINA GRAFITE DE 2,0MM DE DIÂMETRO. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO RESISTENTE CONTENDO 144 UNIDADES.	30	CX	R\$145,00	R\$4.350,00
25	LIVRO DE ATA, COM 100 FOLHASPautadas e numeradas com margem capa forrada na cor preta, formato: 216MM X 320MM	150	PÇ	R\$20,33	R\$3.049,50
26	LIVRO DE ATA, COM 50 FOLHAS Pautadas e numeradas com margem, capa forrada na cor preta, formato: 216MM X 320MM	100	PÇ	R\$11,76	R\$1.176,00
27	LIVRO PONTO 4 ASSINATURAS OF 100FL - ADMINISTRATIVO	150	UNID	R\$28,90	R\$4.335,00
28	LIVRO E PROTOCOLO, COM 100 FOLHAS, TAMANHO APROXIMADO 210MM X148MM.	20	PÇ	R\$18,33	R\$366,60
29	LIVRO PONTO DOS DOCENTES COM 100FLS, TAMANHO 280X310, GRAMATURA DAS FLS INTERNAS DE 75GRS M2, COM BRASÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO	50	UNID	R\$85,00	R\$4.250,00
30	DIÁRIO DE CLASSE BIMESTRAL COM 8 FLS, TAMANHO 236X310MM. COM BRASÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO.	500	UNID	R\$7,10	R\$3.550,00
31	MASSA DE MODELAR CAIXA COM 100GRS, ATÓXICA, BAIXA OLEOSIDADE, MACIA, CAIXA COM 06 CORES	1500	CX	R\$3,41	R\$5.115,00
32	PALITO DE SORVETE, PONTA REDONDA, ALTA QUALIDADE, PCT COM 100 UNID	90	PCT	R\$4,43	R\$398,70
33	PALITO PARA CHURRASCO, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	60	PCT	R\$4,90	R\$294,00
34	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA E MARGEM IMPRESSA NA DIREITA E ESQUERDA, PACOTE C/ 200 FOLHAS.	10	PCT	R\$44,00	R\$440,00
35	PAPEL ALMAÇO, SEM PAUTA E MARGEM, PACOTE C/ 200 FOLHAS	10	PCT	R\$44,00	R\$440,00
36	PAPEL CAMURÇA, MEDINDO MÍNIMO 40CM X 60CM, PACOTE C/ 25 FLS. (CORES VARIADAS).	60	PCT	R\$37,66	R\$2.259,60
37	PAPEL CARBONO, ESCRITA MANUAL, EM PELÍCULA DE POLIÉSTER, NO TAMANHO 210MM X 297MM, CAIXA COM 100 FOLHAS, NA COR AZUL.	5	CX	R\$77,33	R\$386,65
38	PAPEL CARTÃO FOSCO, FOLHA MEDINDO 48CM X 66CM, PCT C/ 20 PEÇAS, CORES VARIADAS	100	PCT	R\$31,66	R\$3.166,00
39	PAPEL CELOFANE, CORES VARIADAS, PCT C/ 50 FLS.	100	PCT	R\$101,36	R\$10.136,00
40	PAPEL CONTACT AUTO ADESIVO, TRANSPARENTE, 45CM LARGURA X 25 METROS DE COMPRIMENTO.	100	RL	R\$163,16	R\$16.316,00
41	PAPEL CREPOM COMUM, MEDINDO 48CM X 2 METROS, CORES DIVERSAS. PACOTE COM 10 UNIDADES	100	PCT	R\$17,80	R\$1.780,00
42	PAPEL DOBRADURA (ESPELHO), CORES VARIADAS, MEDINDO 48CM X 66CM. COM 63GS. PACOTE COM 50 FOLHAS	100	PCT	R\$21,16	R\$2.116,00
43	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 150G BRILHANTE, CX C/ 50 FLS.	30	CX	R\$32,76	R\$982,80
44	PAPEL HECTOGRÁFICO, CAIXA COM 100 FOLHAS.	6	CX	R\$257,00	R\$1.542,00
45	PAPEL LAMINADO, FOLHA, MEDINDO 48CM X 60CM, (CORES VARIADAS). PACOTE COM 40 UNIDADES	50	PCT	R\$68,36	R\$3.418,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rubrica: _____

46	PAPEL PARDO, (KRAFT), BOBINA, LARGURA 60CM, TAM. 100MT.	30	BOB	R\$117,40	R\$3.522,00
47	PAPEL SEDA, CORES VARIADAS, MEDINDO 48CM X 60CM, PACOTE COM 100 FOLHAS	100	PCT	R\$31,66	R\$3.166,00
48	PASTA AZ, LOMBO LARGO, COM PRESILHA, TRAVA DE FECHAMENTO, FERRAGEM CROMADA, ILHÓS DEPLÁSTICO, NA COR PRETA.	80	PÇ	R\$21,86	R\$1.748,80
49	PASTA CATÁLOGO, COM 50 PLÁSTICOS, COM VISOR, COLCHETES.	10	PÇ	R\$23,36	R\$233,60
50	PASTA DE CARTOLINA PLASTIFICADA, CORES VARIADAS, MEDINDO MÍNIMO 340MM X230MM, COM GRAMPO	200	PÇ	R\$2,46	R\$492,00
51	PASTA DE CARTOLINA PLASTIFICADA, CORES VARIADAS, MEDINDO MÍNIMO 340MM X230MM, COM ELÁSTICO.	200	PÇ	R\$3,25	R\$650,00
52	PASTA PLÁSTICA COM CANALETA PLASTICA A4	30	PÇ	R\$2,50	R\$75,00
53	PASTA L, TRANSPARENTE	100	PÇ	R\$1,50	R\$150,00
54	PASTA SUSPENSIVA KRAFT COM HASTE PLÁSTICA, COM GRAMPO E VISOR. CAIXA C/ 50 UNID.	20	CX	R\$125,96	R\$2.519,20
55	PEN DRIVE DE 4 G.B., COMPATÍVEL COM USB 2.0; TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE ATÉ 6MB/SEG. DE LEITURA E ATÉ 3MB/SEG. DE GRAVAÇÃO; COMPATÍVEL COM WIN98SE+, WIN 2000, WIN XP MAC OS9.X Y OU MAIS ATUAL; PLUG AND PLAY; GARANTIA MÍNIMA 12 MESES	150	PÇ	R\$28,80	R\$4.320,00
56	PEN DRIVE DE 8 G.B., COMPATÍVEL COM USB 2.0; TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE ATÉ 6MB/SEG. DE LEITURA E ATÉ 3MB/SEG. DE GRAVAÇÃO; COMPATÍVEL COM WIN98SE+, WIN 2000, WIN XP MAC OS9.X Y OU MAIS ATUAL; PLUG AND PLAY; GARANTIA MÍNIMA 12 MESES	100	PÇ	R\$36,60	R\$3.660,00
57	PERCEVEJO LATONADO, CAIXA COM 100 UNID	10	CX	R\$4,50	R\$45,00
58	PERFURADOR DE PAPEL, 2 FUROS, FEITO EM AÇO PINTADO, COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 40 FOLHAS	30	UNID	R\$62,00	R\$1.860,00
59	PILHA ALCALINA MÉDIA, 1,5V, C, ISENTA DE RESÍDUOS TÓXICOS, EMBALAGEM C/ 2 PILHAS	150	PCT	R\$23,06	R\$345,90
60	PILHA ALCALINA PALITO, AAA, 1,5V, ISENTA DE RESÍDUOS TÓXICOS, EMBALAGEM COM 2 PILHAS	150	PCT	R\$8,10	R\$1.215,00
61	PILHA ALCALINA PEQUENA, AA., ISENTA DE RESÍDUOS TÓXICOS, EMBALAGEM C/ 2 PILHAS	150	PCT	R\$8,06	R\$1.209,00
62	PILHA RECARREGÁVEL AA (PEQUENA), ISENTA DE RESÍDUOS TÓXICOS	150	PÇ	R\$43,46	R\$6.519,00
63	PILHA RECARREGÁVEL AAA (PALITO), ISENTA DE RESÍDUOS TÓXICOS	150	PÇ	R\$22,63	R\$3.394,50
64	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL, CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, PONTA DE FELTRO. TINTA À BASE DE ÁLCOOL. ESPESSURA DE ESCRITA: 2.0 MM, 4.5 MM E 8.0 MM. RECARREGÁVEL COM TINTA COR VERDE.	500	PÇ	R\$6,16	R\$3.080,00
65	PINCEL ATÔMICO, COM PONTA REDONDA, CORES VARIADAS	200	PÇ	R\$4,83	R\$966,00
66	PINCEL REDONDO Nº 8	200	UNID	R\$3,33	R\$666,00
67	PINCEL REDONDO Nº12	200	UNID	R\$4,26	R\$852,00
68	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, CONFECCIONADO EM RESINA TERMO PLÁSTICA, PONTA RESISTENTE. CORES VARIADAS	1000	UNID	R\$7,06	R\$1.412,00
69	PISTOLA P/ COLA QUENTE PQ. 20WATS OU NOMINAL DE 8WATS, COM SELO DO INMETRO	50	PÇ	R\$16,50	R\$825,00
70	PISTOLA P/ COLA QUENTE - MEDINDO: 11,2MM X 30CM BIVOLT, COM POTÊNCIA DE 60 WATS OU NOMINAL DE 16W, PARA TEMPERATURA APROXIMADA DE 180°C, COM PONTEIRA EMBORRACHADA PARA SEGURANÇA E BOTÃO DE LIGA E DESLIGA	50	PÇ	R\$24,83	R\$1.241,50
71	QUADRO BRANCO EM MOLDURA DE ALUMINIO NO	10	UNID	R\$161,00	R\$1.610,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rubrica: _____

	TAMANHO 120 X 150M.				
72	RÉGUA DE 20CM, ESCALA EM CENTÍMETROS, DIVISÃO EM MILÍMETRO, NUMERAÇÃO EM CENTÍMETRO, CONFECCIONADA TIPO ACRÍLICO COM ESPESSURA DE 2MM E LARGURA DE 3CM E 20CM COMPRIMENTO MÍNIMO	700	PÇ	R\$0,76	R\$532,00
73	RÉGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITÓRIO; TIPO RETA; MEDINDO 30 CM; ESCALA MILIMÉTRICA,	3200	PÇ	R\$0,90	R\$2.880,00
74	TESOURA ESCOLAR (PONTA REDONDA), TAMANHO MÍNIMO 14CM, CABO DE POLIPROPILENO ANATÔMICO EMBORRACHADO INTERNAMENTE	3200	PÇ	R\$5,06	R\$16.192,00
75	TINTA GUACHE CX COM 6 POTES DE 37ML CADA.	2000	CX	R\$5,93	R\$11.860,00
76	TINTA GUACHE COM 250ML, NÃO TÓXICO. C/ BICO APLICADOR, CORES VARIADAS	500	FRS	R\$7,30	R\$3.650,00
77	TINTA PARA CARIMBO SEM ÓLEO, CORES VARIADAS. (FRASCO COM 42ML.).	20	FRS	R\$7,70	R\$154,00
78	TINTA FACIAL EM PASTA PCT COM 10 CORES DE 4GRS CADA.	60	PCT	R\$24,30	R\$1.458,00
79	TNT ROLO COM 1,40CM X 50M CORES VARIADAS	50	RL	R\$176,33	R\$8.816,50
80	GRAMPO PLÁSTICO INJETADO EM POLIPROPILENO BRANCO, PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS, PARA ATÉ 600 FOLHAS, CAIXA C/ 50 UNID., MEDIDAS: ESPELHO: 11/BASE: 30CM, COM 75GR.	50	CX	R\$30,00	R\$1.500,00
81	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3, COM TECIDO DE LONGA DURAÇÃO, EM ESTOJO COM TAMPAS PLÁSTICA OU METAL	100	PÇ	R\$11,30	R\$1.130,00
82	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, COM SUPORTE TIPO ESTOJO, ERGOMÉTRICO, COM TAMPAS EM PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE NO MÍNIMO DOIS PINCÉIS, COM GRIPE NA PARTE SUPERIOR PARA QUE O MESMO NÃO ESCORREGUE DAS MÃOS.	100	PÇ	R\$11,16	R\$1.116,00
83	APARELHO DE TELEFONE CONVENCIONAL COM FIO, C/ 12 TECLAS DE DISCAGEM, TIPO MESA, SEM SECRETÁRIA, FUNÇÃO BÁSICA DE REDISCAGEM, TONE/ PULSE/ MODE E FLASCH.	10	PÇ	R\$98,83	R\$988,30
84	APONTADOR PARA LÁPIS C/ LÂMINA EM AÇO C/ DEPÓSITO	4000	PÇ	R\$3,43	R\$13.720,00
85	ARQUIVO MORTO EM POLIIONDAS - COR AZUL EMPOLIPROPILENO CORRUGADO NO FORMATO 245X133X347M (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE), FECHAMENTO COM TRAVA, CONTENDO LOCAL PARA VERIFICAÇÃO NO MÍNIMO EM TRÊS PARTES DO MATERIAL, COM SISTEMA DE FUNDO AUTOMÁTICO	500	PÇ	R\$10,60	R\$5.300,00
86	ARQUIVO MORTO EM POLIIONDAS - COR AZUL EMPOLIPROPILENO CORRUGADO NO FORMATO 245X133X347M (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE), FECHAMENTO COM TRAVA, CONTENDO LOCAL PARA VERIFICAÇÃO NO MÍNIMO EM TRÊS PARTES DO MATERIAL, COM SISTEMA DE FUNDO AUTOMÁTICO O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, TAMANHO E CÓDIGO DE BARRAS GRAVADO EM CADA UNIDADE.	300	PÇ	R\$10,76	R\$3.228,00
87	BARBANTE DE ALGODÃO, ROLO DE 100GRAMAS	100	PÇ	R\$4,46	R\$446,00
88	BATERIA 9 VOLTS,	50	PÇ	R\$8,30	R\$415,00
89	BATERIA ALCALINA 9 VOLTS	50	PÇ	R\$18,30	R\$815,00
90	BLOCO DE NOTAS, TIPO POST-IT, 38MMX50MM, COM 100FLS, COR AMARELO	150	BLC	R\$7,36	R\$1.104,00
91	BLOCO DE NOTAS, MEDIDA MÍNIMA: 76MM X 76MM, TIPO POST-IT, COM 100 FOLHAS, COR: AMARELA	60	BLC	R\$6,13	R\$367,80
92	BLOCO DE PAPEL P/ FLIP CHARP, COM 50 FLS 210 X 297 MM	30	BLC	R\$38,03	R\$1.140,90
93	BLOCO A4 CREATIVELUMI 5 CORES 120 GRS PACOTE COM 25 FLS	30	BLC	R\$9,83	R\$294,90
94	BLOCO A4 PAPEL CREATIVE COLOR SET 8 CORSCOM 120GRS PACOTE COM 25 FLS	30	BLC	R\$12,83	R\$384,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rubrica: _____

95	BLOCO QUADRICULADO COM 50 FLS	100	BLC	R\$13,66	R\$1.366,00
96	BORRACHA BRANCA P/ LÁPIS – MACIA PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS QUE NÃO BORRE NEM DANIFIQUE PAPEL, DIMENSÕES MÍNIMAS: 42 X 29 X 10MM	4000	PÇ	R\$0,86	R\$3.440,00
97	CADERNO BROCHURA ¼ C/ 48 FOLHAS CAPA FLEXÍVEL, COM PAUTAS AZUIS E MARGEM VERMELHA, DEVERA CONSTAR NA CONTRA CAPA AS SEGUINTE INFORMações: MEDIDA MÍNIMA DE 140 MM X 200MM, COM GRAMATURA DAS FOLHAS INTERNAS DE 56G/M2.	3000	PÇ	R\$2,60	R\$7.800,00
98	CADERNO BROCHURA ¼ C/ 96 FOLHAS CAPA FLEXÍVEL, COM PAUTAS AZUIS E MARGEM VERMELHA, DEVERA CONSTAR NA CONTRA CAPA AS SEGUINTE INFORMações: MEDIDA MÍNIMA DE 140 MM X 200MM, COM GRAMATURA DAS FOLHAS INTERNAS DE 56G/M2.	3200	PÇ	R\$3,40	R\$10.880,00
99	CADERNO BROCHURA ¼ C/ 48 FOLHAS CAPA DURA, DEVERA CONSTAR NA CONTRA CAPA AS SEGUINTE INFORMações: MEDIDA MÍNIMA 140 MM X 200MM, COM GRAMATURA DAS FOLHAS INTERNAS DE 56G/M2	600	UNID	R\$6,00	R\$3.600,00
100	CADERNO BROCHURA ¼ C/ 96 FOLHAS CAPA DURA, DEVERA CONSTAR NA CONTRA CAPA AS SEGUINTE INFORMações: MEDINDO 140 MM X 200MM, COM GRAMATURA DAS FOLHAS INTERNAS DE 56G/M2	3200	PÇ	R\$6,60	R\$21.120,00
101	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRALADO, 200 FOLHAS UTEIS (NÃO SENDO CONTADAS AS DIVISÓRIAS), 10 MATÉRIAS, PAUTADO FRENTE E VERSO COM CAPA E CONTRACAPA DURA E FOLHAS SEM FUROS PARA FICHÁRIO. MÍNIMO DE 31 PAUTAS POR PAGINA. LINHAS COINCIDENTES EM AMBAS AS FACES. DIMENSÕES APROXIMADAS: 200 MM DE LARGURA X 275 MM DE ALTURA, FOLHAS INTERNAS COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56G. ESPIRAL: ARAME REVESTIDO EM NYLON PRETO COM ACABAMENTO NAS EXTREMIDADES DAS ESPIRAIS METÁLICAS QUE IMPOSSIBILITEM A FORMAÇÃO DE PONTAS AGUDAS	500	PÇ	R\$24,50	R\$12.250,00
102	CADERNO BROCHURA C/ 96 FOLHAS CAPA DURA, DEVERA CONSTAR NA CONTRA CAPA AS SEGUINTE INFORMações: MEDIDAS MÍNIMAS 200 MM X 275MM, COM GRAMATURA DAS FOLHAS INTERNAS DE 56G/M2	500	PÇ	R\$11,83	R\$5.915,00
103	CADERNO BROCHURÃO 96FLS COM CAPA NA COR AZUL, PAUTAS NA COR AZUL E MARGEM NA COR VERMELHA, CONTENDO NO VERSO DA CAPA CONTENDO LOCAL PARA PREENCHIMENTO DE DADOS PESSOAIS DO ALUNO E INFORMações DO 1º E 2º SEMESTRE. DEVERÁ CONSTAR NA CONTRA CAPA DO CADERNO: FORMATO: 200MM X 275MM QUANTIDADE DE FOLHAS: 96 CAPA: COM CARTÃO TRIPLEX 250G/M² MIOLO: EM PAPEL OFFSET 63G/M²	5400	PÇ	R\$10,66	R\$57.564,00
104	CADERNO DE DESENHO CARTOGRAFIA 96FLS. CONTENDO NO VERSO DA CAPA CONTENDO LOCAL PARA PREENCHIMENTO DE DADOS PESSOAIS DO ALUNO E INFORMações DO 1º E 2º SEMESTRE. DEVERÁ CONSTAR NA CONTRA CAPA DO CADERNO: FORMATO: 275 MM X 200 MM QUANTIDADE DE FOLHAS: 96 CAPAS: COM CARTÃO TRÍPLEX 250G/M² MIOLO: EM PAPEL OFFSET 63G/M²	3200	PÇ	R\$9,83	R\$31.456,00
105	CADERNO DE MÚSICA EM ESPIRAL, TAMANHO 203X148MM COM 40 FOLHAS. DEVERA CONSTAR NA CONTRA CAPA DO CADERNO O TAMANHO A GRAMATURA DAS FLS DE 63G/M2	150	UNID	R\$8,40	R\$1.260,00
106	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, EM PLÁSTICO ONDULADO, DUPLEX, DESMONTÁVEL, MEDIDAS MÍNIMAS: 38CMX29CMX17,5CM.	150	PÇ	R\$11,00	R\$1.650,00
107	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA ACRÍLICA; COR: FUME OU TRANSPARENTE, MEDINDO: 210X260X370MM	50	PÇ	R\$100,00	R\$5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rubrica: _____

108	CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO PP CORRUGADO, RESISTENTE A UMIDADE, LAVÁVEL E INODORO, PRODUTO 100% RECICLÁVEL, CAIXA NA COR ROXA COM PEGADOR PROTEGIDO POR PROTETOR PLÁSTICO PARA FACILITAR SEU TRANSPORTE E TAMPA BRANCA DECORADA COM MOTIVOS COLORIDOS E ALEGRES, COM FUNDO DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO E TAMPA COM FURO QUE PERMITE SEU LACRAMENTO NO SEU PEGADOR, NO FORMATO DE 440MMX320MMX260MM, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 36,60LITROS.	50	UNID	R\$60,63	R\$3.031,50
109	CALCULADORA DE MESA 12 DIG. (BAT/SOLAR), REF. KK 3181º, MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES (MM) 127,5X98X25,5 (AXLXP)	50	PÇ	R\$40,33	R\$2.016,50
110	MARCADOR PARA CD/DVD. CORES VARIADAS	50	UNID	R\$7,50	R\$375,00
111	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - SEXTAVADA, PONTA ESFÉRICA, CORPO (PARTE EXTERNA) INTEIRO HEXAGONAL POLIESTIRENO TRANSPARENTE, ORIFÍCIO PARA PASSAGEM DE AR NA LATERAL, COMPRIMENTO SEM TAMPA MÍNIMO 140MM - MÁXIMO 150MM, TAMPA ANTE ASFIXIANTE COM CLIPE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO, TAMPA TOTALMENTE EMBUTIDA NO CORPO COR AZUL, TUBO DA CARGA TRANSPARENTE MONTADO POR ENCAIXE, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES ATÓXICA COR AZUL, PONTA NÃO RETRÁTIL EM COBRE OU LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO DIÂMETRO 1,0MM, ESCRITA SEM FALHAS OU BORRÕES, EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 11540/BS 7272-1, PRODUTO DURADOURO DE ATÉ 2KM DE ESCRITA, LIVRE DE PVC. CAIXA COM 50 UNID	250	CX	R\$59,66	R\$14.915,00
112	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA - SEXTAVADA, PONTA ESFÉRICA, CORPO (PARTE EXTERNA) INTEIRO HEXAGONAL POLIESTIRENO TRANSPARENTE, ORIFÍCIO PARA PASSAGEM DE AR NA LATERAL, COMPRIMENTO SEM TAMPA MÍNIMO 140MM - MÁXIMO 150MM, TAMPA ANTE ASFIXIANTE COM CLIPE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO, TAMPA TOTALMENTE EMBUTIDA NO CORPO COR AZUL, TUBO DA CARGA TRANSPARENTE MONTADO POR ENCAIXE, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES ATÓXICA COR AZUL, PONTA NÃO RETRÁTIL EM COBRE OU LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO DIÂMETRO 1,0MM, ESCRITA SEM FALHAS OU BORRÕES, EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 11540/BS, PRODUTO DURADOURO DE ATÉ 2KM DE ESCRITA, LIVRE DE PVC	150	CX	R\$61,33	R\$9.199,50
113	CANETA HIDROGRÁFICA, PONTA 4,0 ESCRITA GROSSA, TINTA A BASE DE ÁGUA NA COR PRETA	100	PÇ	R\$2,50	R\$250,00
114	MARCA TEXTO AMARELO, LARANJA, VERDE, ROXO E AZUL; CORPO DE RESINA TERMOPLÁSTICA; PONTA CHANFRADA DE POLIÉSTER QUE POSSIBILITE A ESCRITA EM 3 NÍVEIS DE ESPESSURA. CAIXA COM 12 UNIDADES	50	CX	R\$29,66	R\$1.483,00
115	CANETA PARA RETROPROJETOR, 1MM, COR VERDE. PRETA, AZUL E VERMELHA. CAIXA COM 12 UNIDADES	30	CX	R\$108,66	R\$3.259,80
116	CANETA HIDROGRÁFICA PARA COLORIR PONTA MÉDIA, SECAGEM RÁPIDA, TINTA LAVÁVEL, TAMPA VENTILADA, ACONDICIONADO EM ESTOJO DE PAPELÃO, COM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA CADA CANETA - CX COM 12 CORES, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	3200	JG	R\$7,30	R\$23.260,00
117	CANETA HIDROGRÁFICA PARA COLORIR PONTA GROSSA, SECAGEM RÁPIDA, TINTA LAVÁVEL, TAMPA VENTILADA, ACONDICIONADO EM ESTOJO DE PAPELÃO, COM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA CADA CANETA - CX COM 12 CORES, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	700	JG	R\$20,00	R\$14.000,00
118	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO, TRANSPARENTE, DE POLIPROPILENO, FORMATO A4, MEDIDA 210 MM X 297 MM PACOTE COM 50 UNIDADES	50	PCT	R\$20,90	R\$1.045,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rubrica: _____

119	CARTOLINA, FOLHA COM MEDIDA MINIMA 50 X 66 CM, 150 GRAMAS, CORES VARIADAS, PACOTE COM 100 UNIDADES	600	PCT	R\$91,83	R\$55.098,00
120	CAVALETE PARA FLIP-CHART, EM MADEIRA DURATEX MEDINDO NO MÍNIMO 90CMX60CM. CAVALETE EM MADEIRA NATURAL MACIÇA, FERRAGENS ESPECIALMENTE DESENVOLVIDAS PARA FACILITAR A MONTAGEM E UTILIZAÇÃO DO CAVALETE, PÉS DE APOIO REFORÇADOS PARA MÁXIMA ETABILIDADE. MEDINDO NO MÍNIMO 170CM DE ALTURA.	10	PÇ	R\$141,33	R\$1.413,30
121	CD-R, VIRGEM, 700MB (DADOS) E 80MIN (AUDIO). TUBO COM 50 UNIDADES	5	TB	R\$66,13	R\$330,65
122	CD-RW, REGRAVÁVEL, 700MB (DADOS) E 80MIN (AUDIO) COM ESTOJO	20	PCT	R\$2,93	R\$58,60
123	CLIPS PEQUENO 2/0, NIQUILADO, FABRICAÇÃO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO. EMBALAGEM: CAIXA COM 500 GRAMAS.	30	CX	R\$16,70	R\$501,00
124	CLIPS PEQUENO 4/0, NIQUILADO, FABRICAÇÃO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO. EMBALAGEM: CAIXA COM 500 GRAMAS.	20	CX	R\$16,70	R\$334,00
125	CLIPS PEQUENO 8/0, NIQUILADO, FABRICAÇÃO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO. EMBALAGEM: CAIXA COM 500 GRAMAS.	20	CX	R\$16,70	R\$334,00
126	COLA BASTÃO, ATÓXICA, SEM SOLVENTES, LAVÁVEL. EMBALAGEM COM 10 GRAMAS, COMPOSIÇÃO: ETER DE POLIGLUCOSÍDEO. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	200	EMB	R\$66,33	R\$13.266,00
127	COLA COLORIDA, 23GRS, ATÓXICA, CX/6 CORES	800	EMB	R\$13,83	R\$11.064,00
128	COLA GLITER, COM 23G, CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	800	EMB	R\$12,50	R\$10.000,00
129	COLA LÍQUIDA SEM SOLVENTE, ATÓXICA, LAVÁVEL, A BASE DE PVA, INDICADA PARA PAPEL, USO ESCOLAR, CONSISTENTE E RESISTENTE A UMIDADE, DE COR BRANCA, COM BICODOSADOR. FRASCO 1LT	50	FRS	R\$23,23	R\$1.161,50
130	COLA QUENTE (SILICONE) FINA 7,5MM x 30CM DE COMPRIMENTO EM BASTÃO	30	PCT	R\$74,70	R\$2.241,00
131	COLA QUENTE (SILICONE) GROSSA 11,2MM X 30CM DE COMPRIMENTO EM BASTÃO. PACOTE COM 1KL	20	PCT	R\$74,66	R\$1.493,20
132	COLCHETE LATONADO, N° 07 , CX COM 72 UNIDADES	10	CX	R\$9,26	R\$92,60
133	COLCHETE LATONADO, N° 10 CX COM 72 UNIDADES	10	CX	R\$10,63	R\$106,30
134	CONTRA CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO, PRETA, POLIPROPILENO, FORMATO A4 (210 MM X 297 MM) PACOTE COM 50 UNIDADES	50	PCT	R\$31,63	R\$1.581,50
135	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, - ATÓXICO, P/CORREÇÃO DE QUALQUER TIPODE ESCRITA, LAVÁVEL, CONTENDO O NOME DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, CRQ, VALIDADE DO PRODUTO NO FRASCOCOM 18 ML	150	FRS	R\$3,13	R\$469,50
136	PLACA CONFECCIONADA EM EVA (ESPUMA VINÍLICA ACETINADA), LAVÁVEL, ATÓXICA E DE TEXTURA HOMOGÊNEA, MEDINDO 400MMX600MM, LIVRE DE ACETOFENONADICOMILA. PACOTE COM 10 UNIDADES. CORES VARIADAS.	500	PCT	R\$35,66	R\$17.830,00
137	ELÁSTICO LATEX ESPECIAL AMARELO N°18 PCTE 1KG	5	PCT	R\$29,30	R\$146,50
138	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO 22,8 CM X 11,3 CM CX COM 1000 ENVELOPES	10	CX	R\$120,00	R\$1.200,00
139	ENVELOPE P/ CD-DVD BRANCO C / JANELA C/ 250 UNID.	3	CX	R\$63,16	R\$189,48
140	ENVELOPE PARDO, 260MM COMPRIMENTO X 360 MM LARGURA, 80G./M2, EM PAPEL KRAFIT NATURAL, TIPO SACO. CX C/ 250	10	CX	R\$119,86	R\$1.198,60
141	ENVELOPE PARDO, MEDIDAS MÍNIMAS: 185MM COMPRIMENTO X 248 MM LARGURA, 80G./M2, EM PAPEL KRAFIT NATURAL, TIPO SACO. CX C/ 250	10	CX	R\$70,03	R\$700,30
142	ENVELOPE PLÁSTICO, TAMANHO A4, 4 FUROS GROSSOS 0,15 -	30	CX	R\$230,90	R\$6.927,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rubrica: _____

	CAIXA COM 400				
143	ENVELOPE SACO KRAFT 229X324 MM - CX COM 250 UNIDADES	10	CX	R\$104,56	R\$1.045,60
144	ENVELOPE SACO KRAFT 250X353 MM - CX C/ 250UNIDADES	10	CX	R\$110,33	R\$1.103,30
145	ESTOJO ESCOLAR SIMPLES TAMANHO 21 X 2,5 X 4,5 CM. CONFECCIONAD EM NYLON E FECHAMENTO EM ZIPER	3200	UNID	R\$6,50	R\$20.800,00
146	PASTA ESCOLAR COM ABA E ELÁSTICO, COM LOMBADA DE 70 MM, MEDINDO 270 (LARG.) X 350 (ALT.) MM , ACABAMENTO COM ELÁSTICO DE BORRACHA REVESTIDO COM TECIDO, TRANSPASSADO E TERMINAIS PLÁSTICOS, DE BOA QUALIDADE.	3200	UNID	R\$24,73	R\$79.136,00
147	COMPASSO DE METAL, TAMANHO MÍNIMO 11CM ACONDICIONADO EM ESTOJO PLÁSTICO ,CONTENDO 1 ESTOJO COM 2 GRAFITES RESERVA, SELO DO INMETRO E INDICAÇÃO DE PRODUTO NÃO RECOMENDÁVEL PARA MENORES DE 04 ANOS .DEVERA SER APRESENTADO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO	500	UNID	R\$9,83	R\$4.915,00
148	ESPIRAL TRANSPARENTE PARA ENCADERNAÇÃO, ESPIRAL DE 40MM, FABRICADO EMPVCSEMI RÍGIDO. PCT COM 18 UNID.	10	PCT	R\$34,66	346,60
149	ESPIRAL TRANSPARENTE PARA ENCADERNAÇÃO, ESPIRAL DE 12MM, FABRICADO EMPVCSEMI RÍGIDO. PCT COM 100 UNID	10	PCT	R\$20,50	R\$205,00
150	ESPIRAL TRANSPARENTE PARA ENCADERNAÇÃO, ESPIRAL DE 14MM, FABRICADO EMPVCSEMI RÍGIDO. PCT COM 100 UNID.	10	PCT	R\$25,63	R\$256,30
151	ESPIRAL TRANSPARENTE PARA ENCADERNAÇÃO, ESPIRAL DE 20MM, FABRICADO EMPVCSEMI RÍGIDO. PCT COM 80 UNID	10	PCT	R\$28,70	R\$287,00
152	ESPIRAL TRANSPARENTE PARA ENCADERNAÇÃO, ESPIRAL DE 7MM, FABRICADO EMPVCSEMI RÍGIDO. PCT COM 100 UNID	10	PCT	R\$15,50	R\$155,00
153	ESPIRAL TRANSPARENTE PARA ENCADERNAÇÃO, ESPIRAL DE 09MM, FABRICADO EMPVCSEMI RÍGIDO. - PCT C/ 100 UNID	10	PCT	R\$18,16	R\$181,60
154	ESPIRAL TRANSPARENTE PARA ENCADERNAÇÃO, ESPIRAL DE 33MM, FABRICADO EMPVCSEMI RÍGIDO. PCT COM 27 UNID.	10	PCT	R\$30,66	R\$306,60
155	ESQUADRO DE 45º EM ACRILICO.	500	UNID	R\$1,90	R\$950,00
156	ESQUADRO DE 60º EM ACRILICO.	1500	UNID	R\$1,90	R\$2.850,00
157	TRANSFERIDOR DE 180º EM ACRILICO	500	UNID	R\$1,90	R\$950,00
158	ESTILETE COM CABO PLÁSTICO, FORMATO ANATÔMICO, COM SISTEMA DE TRAVA, LÂMINA PEQUENA (9MM LARGURA MÍNIMO), COMPRIMENTO TOTAL DO ESTILETE DE 13CM.	150	PÇ	R\$3,50	R\$525,00
159	ETIQUETA AUTO ADES. INK-JET/LASER 215,9X279,4MMX1, BRANCA, 01 ETIQUETA PORFOLHA, CAIXA COM 100 FLS	50	CX	R\$74,53	R\$3.726,50
160	ETIQUETA ESCOLAR MEDIDAS APROXIMADAS DE 68X42MM (ALUNO) PCT COM 400 UNID	50	CX	R\$22,63	R\$1.131,50
161	EXTRATOR DE GRAMPO, CONFECCIONADO EM AÇO INOX COMPONTA ARREDONDADA	50	UNID	R\$2,90	R\$145,00
162	FICHA PAUTADA 20 CM X 12 CM, PACOTE C/ 100	50	PCT	R\$16,30	R\$815,00
163	FICHARIO DE ACRÍLIO, PARA FICHA PAUTD DE 20 X 12 CM	10	UNID	R\$107,96	R\$1.079,60
164	FITA ADESIVA COLORIDA 10MX12MM, EM POLIPROPILENO BIORIENTADO, ACRÍLICO	150	RL	R\$2,73	R\$409,50
165	FITA ADESIVA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO, MEDINDO 19MMX50M, INCOLOR	150	RL	R\$3,56	R\$534,00

2. CRONOGRAMA DE ENTREGA:

- As entregas deverão ser feitas em local e data previamente agendados, de acordo com o Locais de Entrega, constantes no Anexo VI – Locais de Entrega.
- O objeto deverá ser entregue na cidade de Cunha, na zona urbana e zona rural, ou nos locais indicados pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fis: _____

Rubrica: _____

Departamento Requisitante, correndo por conta exclusiva da contratada todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento, tais como embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga.

c) A entrega do objeto está sujeita a fiscalização por representantes da Prefeitura Municipal de Cunha, que, por sua vez, registrarão todas as ocorrências em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada com a finalidade de que sejam sanadas as eventuais irregularidades apontadas.

d) As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Cunha em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada quanto à execução do objeto

3. PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

3.1 - **ENTREGAS PARCELADAS SEM PEDIDO MINIMO**, dentro do prazo de até 10 (dez) dias úteis após a emissão e confirmação do recebimento da autorização de fornecimento (A. F), iniciando o prazo a partir do próximo dia útil, no qual será fornecido Cronograma de Entrega semanal, visto que o município não possui local adequado para o estoque dos produtos.

3.1.2 - Os objetos deverão ser entregues ponto a ponto, sem pedido mínimo (zona urbana e zona rural) de acordo com o Anexo VI – Locais de Entrega, ou ainda em local indicado na ordem de entrega, em dias úteis e no horário compreendido das 9h às 15h, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3.2 - A Ordem de Entrega será enviada ao fornecedor por meio de fax e/ou e-mail, a qual deverá ser devolvida ao emissor, devidamente assinada, datada e com RG do recebedor, por meio do fax 12 3111-5000 e/ou por meio do e-mail informado na Ordem no prazo de 01 (um) dia útil, para fins de comprovação do recebimento.

3.2.1 - O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em confirmar o recebimento da Ordem de Entrega no prazo marcado, 01 (um) dia útil após o recebimento, poderá sofrer as sanções previstas pela inexecução do ajuste.

3.2.2 - As notas fiscais deverão ser individualizadas para cada setor da prefeitura, conforme especificações constantes na própria Autorização de Fornecimento (A.F);

3.3 - Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

c) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de (02 dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rubrica: _____

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 075/2023

Apresentamos nossa proposta para fornecimento/prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão Eletrônico nº 017/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

DADOS DA EMPRESA LICITANTE:

Nome da Proponente:

Razão social: CNPJ nº:

Banco:..... Agência nº:..... Conta nº:

Endereço completo:

Telefones: E-mail:

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA LICITANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF: RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional

E-mail pessoal:

Telefone FIXO:

Telefone CELULAR:

Número de contato WhatsApp:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VL. UNIT	VL. TOTAL
1					

Valor TOTAL da PROPOSTA (em algarismos e por extenso):

1. Validade da proposta (não inferior a 60 dias):

2. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA: Conforme Edital.

DECLARAÇÕES:

1 - Declaro que os preços cotados não sofrerão qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, e já estão incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de encargos, impostos, taxas, tributos, frete e demais despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto do Pregão 017/2023;

2 - Declaro que aceito todas as exigências do Edital do Pregão Eletrônico 017/2023 e de seus Anexos.

Local e Data

Nome do Representante Legal da Empresa

RG N.º

CPF N.º

CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rubrica: _____

ANEXO III-

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 075/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada à _____, no município de _____, Estado de _____, declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão nº _____ instaurada pela Prefeitura Municipal de Cunha **DECLARA** que

1. Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
2. Não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.
3. Que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material/serviços de qualidade, sob as penas da Lei.
4. Que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
5. Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Local, _____, _____ de _____ de 2023.

Nome do Representante Legal da Empresa

RG N.º

CPF N.º



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rubrica: _____

ANEXO IV –
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2023 – REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 075/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada à _____, no município de _____, Estado de _____, Declara para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão nº ____/2021, realizado pela Prefeitura Municipal Cunha.

Local, _____, _____ de _____ de 2023.

Nome do Representante Legal da Empresa

RG N.º

CPF N.º

CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rubrica: _____

ANEXO V

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Processo Administrativo nº 075/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.704.053/0001-21, com sede na Praça. Cel. João Olímpio, 91, Centro, na cidade de Cunha, devidamente representada Secretaria Municipal de _____, Sra. _____, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 001/2021, de 07 de janeiro de 2021, doravante designada **PREFEITURA**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 55 de 12 de Setembro de 2017, bem como do Edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 1

Denominação:

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal:

CPF:

DETENTORA 2

Denominação:

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal:

CPF:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CUNHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	Valor máximo admissível
1				

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE ENTREGA

2.1 -ENTREGAS PARCELADAS SEM PEDIDO MINIMO, dentro do prazo de até 10 (dez) dias úteis após a emissão e confirmação do recebimento da autorização de fornecimento (A. F), iniciando o prazo a partir do próximo dia útil, no qual será fornecido Cronograma de Entrega semanal, visto que o município não possui local adequado para o estoque dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fis: _____

Rubrica: _____

2.1.2 - Os objetos deverão ser entregues ponto a ponto, sem pedido mínimo (zona urbana e zona rural) de acordo com o Anexo VI – Locais de Entrega, ou ainda em local indicado na ordem de entrega, em dias úteis e no horário compreendido das 9h às 15h, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

2.2 - A Ordem de Entrega será enviada ao fornecedor por meio de e-mail, a qual deverá ser devolvida ao emissor, devidamente assinada, datada e com RG do receptor, por meio do e-mail informado na Ordem no prazo de 01 (um) dia útil, para fins de comprovação do recebimento.

2.2.1 - O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em confirmar o recebimento da Ordem de Entrega no prazo marcado, 01 (um) dia útil após o recebimento, poderá sofrer as sanções previstas pela inexecução do ajuste.

2.2.2 - As notas fiscais deverão ser individualizadas para cada setor da prefeitura, conforme especificações constantes na própria Autorização de Fornecimento (A.F);

2.3 - Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

c) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de (02 dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento do objeto, no qual deverá ser emitida a Nota Fiscal Eletrônica que será devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.

4.1.1 – Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.

4.2. - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**;

4.2.1- Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

4.3. -A despesa estimada correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que antecede cada aquisição, conforme dispõe o Art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

5.1- Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão nº. 017/2023 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2- Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.

5.3- Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4- Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rubrica: _____

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 6.1- Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
- 6.2- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- 6.3- Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega.
- 6.4- Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

7.2 -O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizam, desde já, o **CONTRATANTE** a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total da contratação.

7.3 - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por até igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa previstas nos edital em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações vigentes.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 017/2023 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

8.2- A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1- As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas. E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cunha, de de 2023.

Prefeitura Municipal de Cunha

DETENTORA(S):

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG nº:

Nome:
RG nº:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rubrica: _____

ANEXO ÚNICO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2023

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rubrica: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rubrica: _____

ANEXO VI – LOCAIS DE ENTREGA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 075/2023

SAUDE

- 1 - Av. Padre Rodolfo, Alto do Cruzeiro (SAUDE) – SAMU
- 2 - Av. Padre Rodolfo, Alto do Cruzeiro (SAUDE) – Farmacia
- 3 - Rua Acácio de Oliveira, B. Parq Nova Cunha (Saúde) CAPS
- 4 - Rua Acácio de Oliveira, B. Parq Nova Cunha (Saúde) POSTO SAUDE PAULO JARBAS
- 5 - Praça Cônego Siqueira, 27 Centro (Saúde) SECRETARIA SAUDE
- 6 - Praça Prudente Guimarães, Centro (Saúde) POSTO SAUDE DAHER PEDRO
- 7 - Praça São Paulo, B. Areão (SAUDE) POSTO DE SAUDE DR ANTONIO
- 8 - Av. Padre Rodolfo, Alto do Cruzeiro (SAUDE) –hospital

EDUCAÇÃO

- 9 - Praça Cônego Siqueira, 27 Centro (Educação) SECRETARIA EDUCAÇÃO
- 10 - Rua Dr. Alfredo Casemiro da Rocha Filho, B. Cajuru (Educação) Creche Margarida
- 11 - Av. Daher Pedro, B. Falcão (Educação) Benedito Aguiar Santana
- 12 - Av. Daher Pedro, B. Areão (Educação) Creche Argeu
- 13 - Rua Ezequiel Vaz de Campos, B. Alto do Jovino (Educação) Cantinho Céu
- 14 - Rua Dom Lino, 117 Centro (Educação) CINEMA (LICITAÇÃO)
- 15 - Praça Cônego Siqueira 27 (EDUC) MUSEU
- 16 - Av. Daher Pedro, Campo futebol - Falcão (EDUCAÇÃO)

SOCIAL

- 17 - Av. Antonio Luiz Monteiro, Areão (Social) CREAS
- 18 - Rua Acácio de Oliveira, B. Parq Nova Cunha (Social) CRAS
- 19 - Praça Cônego Siqueira, 27 Centro (D. Social) DIRETORIA SOCIAL
- 20 - R. Dr. Alfredo Casemiro da Rocha Filho, B. Cajuru (Social) Fundo Social
- 21 - AV. Augusto Galvão de Franca, campos futebol Várzea (D. Social)

ZONA RURAL

- 22 - Distrito de Campos de Cunha, Zona Rural (EDUC) ESCOLA MANOEL - Km
- 23 - Distrito de Campos de Cunha, Zona Rural (EDUC) CRECHE – 28 Km
- 24 - Bairro Santa Rosa (EDUC) ESCOLA RURAL – 24 km
- 25 - Bairro Aparição (EDUC) ESCOLA RURAL – 26 km
- 26 - Bairro Monjolo (EDUC) ESCOLA RURAL – 26 km
- 27- Bairros Vargem Grande (EDUC) ESCOLA RURAL – 26 km
- 28 - Bairro Barra (EDUC) ESCOLA RURAL – 26 km
- 29 - Bairro Vargem Do Tanque (EDUC) – 26 km
- 30 - Bairro da Bocaina (EDUC) – 43 km

Obs: Distância do Centro Administrativo do Município de Cunha até os pontos de entrega na Zona Rural.